



Grupo de Trabalho Eleitoral  
[grupoeleitoral@ibccrim.org.br](mailto:grupoeleitoral@ibccrim.org.br)

## COMUNICADO SOBRE OS CRITÉRIOS PARA VOTAR NAS ELEIÇÕES DO IBCCRIM

Tendo em vista as consultas recebidas pelo GT Eleitoral em relação à ausência de associados na lista provisória de eleitores publicada em 20/11/20, seguem abaixo os critérios que estão sendo utilizados para a composição do colégio eleitoral:

1) Como regra geral, **são eleitores os sócios efetivos do IBCCRIM**, ou seja, **pessoas físicas** que contribuam financeiramente para a consecução dos objetivos do Instituto e que, a partir da adesão, **tenham contribuído ininterruptamente por, pelo menos, um ano** (art. 6º, II, Estatuto).

2) Tendo em vista os pedidos recebidos das duas chapas inscritas no processo eleitoral, por interpretação extensiva, considerando que à época da elaboração do estatuto não havia a categoria de sócios isentos, ficam estes, igualmente, abrangidos na categoria de aptos a votar. Desse modo, analogamente à regra do art. 35, VII, do Estatuto, **poderão votar os sócios isentos que possuam mais de um ano de associação ininterrupta ao IBCCRIM**.

3) Quanto aos sócios contribuintes, **terão direito a voto aqueles que, nos últimos doze meses, não perderam a qualidade de associado ao instituto por falta de pagamento ou atraso em até duas contribuições associativas mensais**. Os associados que optam pelo pagamento semestral ou anual e que atrasaram o respectivo pagamento, tendo regularizado a situação no mês seguinte à cobrança, também terão direito a voto.

Justifica-se a adoção desse critério porque, nos termos do art. 11, III e V do Estatuto, perde-se a qualidade de associado em decorrência do não pagamento injustificado de três contribuições ordinárias mensais ou pelo não pagamento de uma contribuição semestral ou uma anual.

4) A fim de possibilitar que os associados que se encontram na situação descrita acima regularizem sua situação financeira, pede-se que **entrem em contato com o IBCCRIM até o dia 27/11 para emissão dos boletos pendentes**. Em todos os casos, **só serão aceitas as regularizações realizadas até 30/11** para fins de votação nos dias 7 a 9 de dezembro.

Para evitar problemas, sugere-se aos interessados que não deixem para tomar as providências na última hora.



Grupo de Trabalho Eleitoral  
[grupeeitoral@ibccrim.org.br](mailto:grupeeitoral@ibccrim.org.br)

Para efetuar a regularização financeira, favor entrar em contato com o IBCCRIM pelo e-mail: [boleto@ibccrim.org.br](mailto:boleto@ibccrim.org.br)

5) Com base nos critérios aqui explicitados, deverá ser divulgada, em breve, uma **lista provisória atualizada** com a relação dos associados aptos a votar, para fins de consulta.

6) São ilustradas abaixo algumas das situações possíveis em que se encontram os associados, esclarecendo as hipóteses em que terão direito a voto. **Todos os casos em que o associado está autorizado a votar estão condicionados ao pagamento tempestivo da mensalidade de novembro.**

#### SITUAÇÃO 1: ADIMPLENTE – AUTORIZADO A VOTAR

2019	2020										
DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV

#### SITUAÇÃO 2: 1 MENSALIDADE ATRASADA – AUTORIZADO A VOTAR SE REGULARIZAR PAGAMENTO ATÉ 30/11

2019	2020										
DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV

#### SITUAÇÃO 3: 1 MENSALIDADE NÃO PAGA E 1 MENSALIDADE ATRASADA – AUTORIZADO A VOTAR SE REGULARIZAR PAGAMENTO ATÉ 30/11

2019	2020										
DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV

#### SITUAÇÃO 4: 4 MENSALIDADES NÃO PAGAS – ASSOCIAÇÃO CANCELADA – NÃO TEM DIREITO A VOTO MESMO SE TIVER REATIVADO APÓS PERÍODO DE CANCELAMENTO

2019	2020										
DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV



Grupo de Trabalho Eleitoral  
[grupoeleitoral@ibccrim.org.br](mailto:grupoeleitoral@ibccrim.org.br)

SITUAÇÃO 5: 2 MENSALIDADES NÃO PAGAS – AUTORIZADO A VOTAR SE REGULARIZAR PAGAMENTO ATÉ 30/11

2019	2020										
DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV

SITUAÇÃO 6: 2 MENSALIDADES NÃO PAGAS E 1 ATRASADA – AUTORIZADO A VOTAR SE REGULARIZAR PAGAMENTO ATÉ 30/11

2019	2020										
DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV

SITUAÇÃO 7: 3 MENSALIDADES NÃO PAGAS – ASSOCIAÇÃO CANCELADA – NÃO TEM DIREITO A VOTO, MESMO SE TIVER REATIVADO ASSOCIAÇÃO POSTERIORMENTE

2019	2020										
DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV

SITUAÇÃO 8: SEMESTRALIDADE OU ANUIDADE ATRASADA – AUTORIZADO A VOTAR SE REGULARIZAR PAGAMENTO ATÉ 30/11

2019	2020										
DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV



Grupo de Trabalho Eleitoral  
[grupeeitoral@ibccrim.org.br](mailto:grupeeitoral@ibccrim.org.br)

SITUAÇÃO 9: SEMESTRALIDADE OU ANUIDADE – NÃO PAGAMENTO NO MÊS DE RENOVAÇÃO NEM NO MÊS SEGUINTE, QUANDO AINDA HAVIA POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO – ASSOCIAÇÃO CANCELADA – NÃO AUTORIZADO A VOTAR MESMO SE TIVER REATIVADO ASSOCIAÇÃO POSTERIORMENTE

2019	2020										
DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV

**SÃO PAULO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

**GRUPO DE TRABALHO ELEITORAL**